



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SEM CONDUTOR, CELADO NO CONTRATO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, POR INTERMÉDIO DO VEREADOR PRESIDENTE RENAN COSTA SILVA E GUILHERME DE SOUZA MELO

Ao 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2022, A **CÂMARA MUNICIPAL MÂNCIO LIMA – ESTADO DO ACRE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **04.510.277/0001-15**, localizada na Avenida Japiim, 150 – Centro – CEP: 69.990-000 Telefone: (68) 3343-1192, Mâncio Lima, neste ato representado pelo vereador presidente S.^o **RENAN DA COSTA SILVA**, brasileiro, portador do RG o nº. **10117067 SJSP** e inscrito no CPF nº. **926.428.532-68**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **GUILHERME DE SOUZA MELO** inscrito no CPF: **926.428.532-68**, RG nº: **436854 SJSP-AC**, domiciliado na rua João Mariano da Silva, s/nº, Município de Mâncio Lima doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, em conformidade com o Art. 57, Inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/9 e Art. 65, INCISO I — ALINEA B, e, parágrafo 1º, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Original do Processo de Licitação modalidade Carta Convite nº **002/2021**, processo nº **002/2021- CPL-CMML**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADAS**, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, com as seguintes cláusulas e condições:



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui - se o presente Termo Aditivo a prorrogação a Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo utilitário sem condutor para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC. pelo período de 12 (doze) meses com início em 04 de abril de 2022 a 04 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA / DO VALOR DO TERMO ADITIVO - O valor do contrato, para o período de prorrogação, será de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil) pelo período mencionado na clausula anterior, sendo dividido em doze parcelas no valor de R\$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA / DA CONTRATAÇÃO - O presente Termo Aditivo tem como objetivo alteração do prazo pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato original, que estabelece sua vigência de 12 meses que poderá ser prorrogado por igual período

CLÁUSULA QUARTA / DAS SANÇÕES - A interposição do Termo Aditivo será regida pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria.

CLÁUSULA QUINTA/ DA CONTRATAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas contidas no Contrato original, não expressamente alterado pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo vigorará a partir de 04 de abril de 2022. E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato original em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mâncio Lima/Ac de 04 abril de 2022.



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Renan da Costa Silva
CPF: 926.428.532-68
Presidente CMML
Contratante

Guilherme de Souza Melo
CPF: 994.088.722-12
Contratado

Testemunhas;

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____